

Em: 23/10/2023



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 672/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**32.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI FUNDO FINANCEIRO  
32.01 – FUNDO FINANCEIRO**

09.272.0094.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro  
353 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 40.000,00  
Vínculo – 1.801.0000.0000 – REC VINC RPPS PLANO FINANCEIRO

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

09.272.0094.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro  
346 – 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 40.000,00  
Vínculo – 1.801.0000.0000 – REC VINC RPPS PLANO FINANCEIRO

**Total do (s) Débito (s) R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal**